



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
Av. Professor Frederico Hermann Jr., 345 - 05459-900
CNPJ: 43.776.491/0001-70 - I.E.: 109.091.375-18

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 550/2018/300

Responsável Técnico: Vicente Paulo J de Carvalho, Telefone (11) 3133-3008.

Comprador: Waldemir Herrera

ENCERRAMENTO PRORROGADO PARA: 24/09/2018 - às 17:00 HS. - PRORROGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de eletricidade para a realização de atividades de manutenção corretiva e instalação de luminárias no sistema de iluminação do pátio da sede da CETESB, situada na Av. Prof. Frederico Hermann Jr., n.º 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo – Capital – CEP: 05459-900 – conforme (anexo1).

CONDIÇÕES GERAIS:

1. **PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;
- a) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** **30 DDL (Trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.917/1999.**
- b) **VALIDADE DA PROPOSTA:** **Não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.**
- **PRAZO: Prazo de Entrega/Execução: 30 (trinta) dias a partir da Ordem de Início de serviço, fornecida pela fiscalização do Setor de Manutenção da CETESB.**
- c) Informar a **Garantia dos Produtos e Serviços: (informar)**
- d) A proposta deverá ter o **nome do responsável por sua formulação**, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal e Telefone** para contato.
- e) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato **pdf** ou **.doc / .xls**, salvo como somente leitura, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**, com tamanho máximo de **20 MB**, para os seguintes correios eletrônicos: **proposta_cetesb@sp.gov.br e wherrera@sp.gov.br**, ou FAX: (11) 3133-3244, **identificando no assunto: O número da cotação: 550/2018/300 – ENCERRAMENTO – 24/09/2018 – 17H.**

I. ATENÇÃO! PODERÃO SER DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS:

- a) Após o encerramento do prazo;
- b) Sem a indicação do número da cotação no assunto da correspondência eletrônica (e-mail).

II. A proponente vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais serão obtidos/consultados pela *Internet*:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- b) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

2. PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente da Contratada junto ao Banco do Brasil S/A, na forma do Decreto Estadual nº 62.297, de 06/12/2016, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.

a) A proponente deverá informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.

- b) A CETESB poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada.
- c) Constitui ainda condição para realização da Contratação e dos pagamentos, a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual será consultado por ocasião da formalização do Contrato e da realização de cada pagamento.

3. PENALIDADES: No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas na Resolução SMA nº 139/2017 (disponível em: <http://www.ambiente.sp.gov.br/legislacao/resolucoes-sma/resolucao-sma-139-2017/>):

- a) Advertência;

b) Multa:

- i. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;
 - ii. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;
 - iii. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:
 - a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;
 - b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea "a" deste inciso.
- I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.
- II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.
- III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.

4. CLASSIFICAÇÃO: A classificação deverá ser feita por **VALOR GLOBAL**.

5. VISITA TÉCNICA: As empresas interessadas poderão efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de cientificarem-se das condições do local no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.

- a) As proponentes poderão esclarecer dúvidas com **O Engenheiro Vicente Paulo J. de Carvalho, Telefone (11) 3133-3008**.

b) **NÃO SERÁ PAGA TAXA DE VISITA**

- 6. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais:**

SIM

X

NÃO

- a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.
7. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.
8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
9. ANEXOS:

ANEXO I

- Planilha de Quantidades, Especificações e Preços.

ANEXO II

- Exigências Legais – HSSO - nº COS-074-18-AM
- Resolução SMA nº 139, de 31 de outubro de 2017.

<http://www.ambiente.sp.gov.br/legislacao/resolucoes-sma/resolucao-sma-139-2017/>

São Paulo, 12 de setembro de 2018.

Waldemir Herrera
Fone: 0XX11 – 3133.4104
Fax 011- 3133-3244
Email: wherrera@sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA 10/17/AAEM

Manutenção Corretiva no Sistema de Iluminação do Pátio da CETESB.

1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada em serviços de eletricidade para a realização de atividades de manutenção corretiva e instalação de luminárias no sistema de iluminação do pátio da sede da CETESB.

2. LOCAL ONDE OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS

Os serviços serão realizados nos prédios da sede da CETESB, situada na Av. Prof. Frederico Hermann Jr., n.º 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo – Capital – CEP: 05459-900 – tel.: (11) 3133-3001 (Setor de Manutenção) - AAEM.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

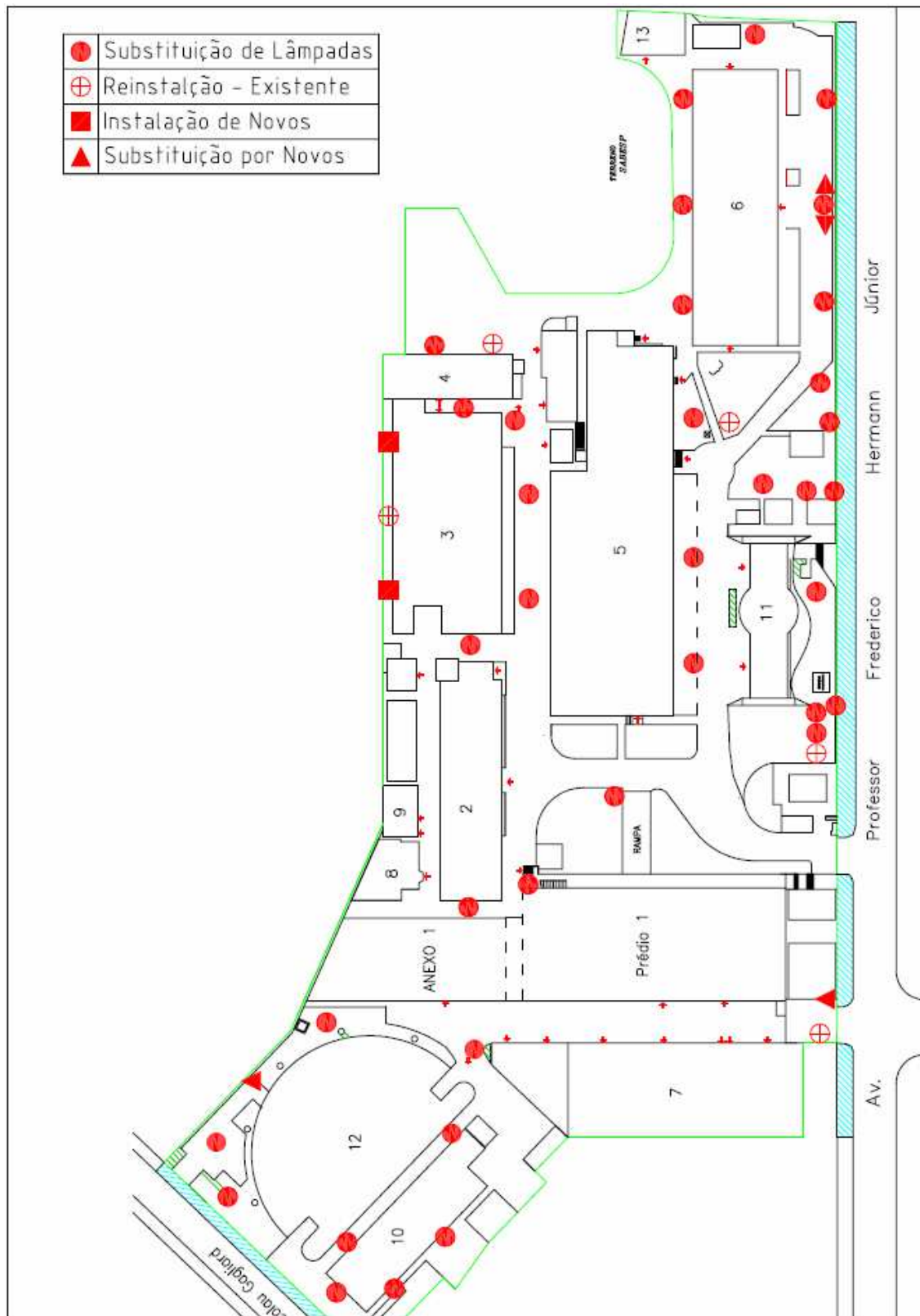
- 3.1 Reparo em 60 luminárias, com substituição das lâmpadas de vapores por lâmpadas tipo E40 LED CORN LIGHT de capacidade de iluminação equivalente a existente (Vide tabela 02);
- 3.2 Reinstalação de 05 luminárias existentes em seus devidos locais, luminárias fornecidas pela CETESB e lâmpadas e serviços por conta da contratada;
- 3.3 Substituição completa de 03 luminárias por luminária de LED com lâmpada tipo E40 LED CORN LIGHT de 80 Watts, semelhante as instaladas atualmente;
- 3.4 Nova instalação de 02 luminárias de LED de 50 Watts, semelhante as instaladas atualmente;
- 3.5 Nova instalação de 02 luminárias de tipo iluminação pública com corpo em vidro e alumínio, soquete E40, semelhante as instaladas atualmente;
- 3.6 Reparo em qualquer interligação elétrica ou mecânica necessária para o perfeito funcionamento do sistema de iluminação do pátio;
- 3.7 Remoção de todas 60 luminárias, manutenção e substituição de quaisquer componentes defeituosos: lâmpada, soquetes, cabos elétricos para interligação dos componentes, conectores, braçadeiras e etc.;
- 3.8 Limpeza completa da luminária e reinstalação nos seu respectivos locais e testes para avaliação de desempenho.

4 – DIRETRIZES E ESCLARECIMENTOS GERAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. – Diariamente, o representante da CONTRATADA, deverá apresentar-se ao fiscal da CETESB, antes de iniciar suas atividades;
- 4.2. – Se durante a realização de qualquer atividade ocorrer algum problema que impeça a sua conclusão, a mesma deverá ser suspensa e o empregado da contratada deverá relatar o caso ao fiscal e aguardar as suas determinações.
- 4.3. – Qualquer empregado da contratada que no exercício das suas atividades revelar-se inconveniente ou recusar-se a obedecer as determinações da fiscalização será imediatamente afastado pela gerência do Setor de Manutenção, devendo a CONTRATADA substituí-lo sem quaisquer questionamentos.
- 4.4. – Todos os componentes e peças a serem substituídos, ex. lâmpadas, reatores, soquetes, cabos..., serão fornecidos pela CONTRATADA.
- 4.5. – Todos componentes e materiais necessários para o pleno funcionamento do sistema de iluminação deveram ser fornecidos pela empresa contratada.
- 4.6. – Quaisquer ferramentas, equipamentos e materiais abaixo relacionados são de responsabilidade da empresa contratada para a realização dos serviços discriminados no item-3 do presente Termo de Referência:
- Alicates – VOLT x AMP x OHM – metro;
 - Ferramentas em geral, inclusive eletro-mecânicas (furadeiras, lixadeiras etc...);
 - EPI (Equipamentos de proteção individual);
 - Andaimas, Plataformas ou qualquer Dispositivo elevatório;
 - Escadas de diversos tipos e tamanhos;
 - Baldes;
 - Mangueiras;
 - Equipamentos elétricos para pressurização de água para lavagem (máquina WAP);
 - Fita isolante;
 - Aerossóis do tipo: limpa-contato, desengraxantes, desengripantes e anti-oxidantes;
 - Líquidos para limpeza tais como: álcool isopropílico, benzina, EDS-1 e assemelhados;

- Panos, flanela e estopa;
 - Detergente, removedor e querosene;
 - Pincéis e escovas;
 - Vassouras, rodos e espanadores e quaisquer outros equipamentos que se façam necessários para o cumprimento dos serviços.
- 4.7. – Quaisquer danos às instalações ou patrimônio da CETESB/SMA, causados por funcionários ou prepostos da empresa contratada, serão ressarcidos pela mesma, após avaliação da fiscalização da CETESB.
- 4.8. – O prazo para a execução dos serviços será de 30 (Trinta) dias corridos, contados a partir da data do aceite da O.E.S. (Ordem de Execução de Serviço).
- 4.9. – Os serviços serão realizados, exceto em casos onde houver impossibilidades, no período de 2ª a 6ª feira das 08h:00 às 17h:00;
- 4.10. – Todos os funcionários da contratada deverão apresentar-se sempre devidamente identificados (crachás), uniformizados e portando todos os EPI (Equipamentos de proteção individual), necessários ao desempenho das suas atividades. A fiscalização, em hipótese alguma, permitirá que qualquer funcionário da contratada exerça quaisquer atividades fora das condições acima estabelecidas.
- 4.11. – Caso haja necessidade da execução de serviços não previstos no presente T.R., a contratada, a pedido da fiscalização, deverá apresentar orçamento específico para cada caso, para apreciação da Gerência do Setor de Manutenção da CETESB. Esses serviços somente poderão ser executados com autorização por escrito da contratante.
- 4.12. – As licitantes antes de apresentarem as suas propostas poderão enviar um de seus técnicos à CETESB para efeito de vistoria das edificações cujas luminárias serão submetidas à manutenção, nos termos do presente T.R.

5 – CROQUI DA LOCALIZAÇÃO APROXIMADA DOS PONTOS DE REPARO



6 – TABELA 01 – ALTURA, POTÊNCIA E QUANTIDADES DE LUMINÁRIAS

Luminárias do Pátio da CETESB						
Pto	Qnt.	Potência (W)	Altura (m)	Modelo	Lâmpadas	
					Rep.	Subst
1	1	400	5	Refletor Gd	1	0
2	1	Subst. por Refletor NOVO LED 50W				0
3	2	250	3	Refletor Gd	2	0
6	2	250	6	Luminária	2	0
7	1	250	4	Refletor Gd	1	0
8	1	150	5	Luminária	1	0
9	1	150	5	Luminária	1	0
10	1	150	3	Luminária	1	0
11	1	150	3	Luminária	1	0
13	1	150	3	Luminária	1	0
17	1	250	VER NOTA 1		1	0
18	1	Subst. por Refletor NOVO LED 80W				0
22	1	Lumi LED 120W - OK				0
23	1	250	5	Luminária	1	0
26	1	250	4	Luminária	1	0
29	4	400	10	Poste Pétala	4	0
39	1	400	VER NOTA 2		1	0
40	1	400	0	Refletor GD	1	0
41	1	400	0	Refletor GD	1	0
44	1	250	3	Refletor GD	1	0
47	1	250	3	Luminária	0	0
48	1	250	3	Luminária	1	0
49	1	250	3	Luminária	0	0
50	1	250	6	Poste	1	0
53	1	Instalar NOVA lumi LED 80W				1

Pto	Qnt.	Potência (W)	Altura (m)	Modelo	Lâmpadas	
					Rep.	Subst
54	1	150	VER NOTA 3		1	0
55	1	Instalar NOVA lumi LED 80W				1
59	1	250	5	Poste	1	0
60	1	250	5	Refletor GD	1	0
61	1	250	VER NOTA 4		1	0
62	1	250	4	Poste	1	0
63	1	250	4	Poste	1	0
64	1	250	4	Poste	1	0
65	1	250	5	Poste	1	0
66	3	150	4	Poste	3	0
67	1	OVINI LED - OK				0
68	4	400	10	Poste	4	0
69	1	Subst. por Refletor NOVO LED 50W				0
70	1	250	3	Refletor GD	1	0
71	3	250	3	Luminária	3	0
73	1	25	VER NOTA 5		0	0
76	1	250	5	Poste	1	0
79	1	250	5	Poste	1	0
80	2	Subst. por Refletor NOVO LED 80W				0
81	1	250	5	Poste	1	0
84	1	250	5	Poste	1	0
85	1	250	8	Refletor GD	1	0
86	1	250	8	Refletor GD	1	0
87	1	250	8	Refletor GD	1	0
88	1	250	5	Poste	1	0
89	1	250	8	Poste	1	0

NOTAS:

1. Substituir o refletor atual por existente (fornecido pela CETESB) com substituição da lâmpada de vapor por CORN LED de 120W (fornecida pela contratada).
2. Substituir o refletor atual por existente (fornecido pela CETESB) com substituição da lâmpada de vapor por CORN LED de 180W, (fornecida pela contratada).
3. Luminária instalada eletricamente, falta fixação na parede e substituição da lâmpada de vapor por CORN LED de 120W (fixação por conta da contratada).
4. Reinstalação de refletor existente (fornecido pela CETESB), substituição da lâmpada por CORN LED de 120W. (A cargo da contratada).
5. A reinstalação de poste de iluminação, depende da construção de base de apoio e fixação com parafusos de ancoragem, (Serviços por conta da contratada), em concreto armado de dimensões aproximadas de 50cm de diâmetro por 1m de profundidade. Será fornecido a empresa contratada croqui com os detalhes construtivos.

ANEXO 2

PLANILHA DE QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES e PREÇOS

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 550/2018/300

SERVIÇOS, MÃO DE OBRA, MATERIAIS E LÂMPADAS A SEREM SUBSTITUÍDAS (FORNECIDAS PELA CONTRATADA)				
QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	POTÊNCIA (WATTS)	VALOR (R\$)
12	PÇ	LÂMPADA CORN LED DE 360°, SOQUETE E40, TEMP. DE COR DE 6000 A 6500K, 220Vac	180	
31	PÇ	LÂMPADA CORN LED DE 360°, SOQUETE E40, TEMP. DE COR DE 6000 A 6500K, 220Vac	120	
11	PÇ	LÂMPADA CORN LED DE 360°, SOQUETE E40, TEMP. DE COR DE 6000 A 6500K, 220Vac	80	
3	PÇ	REFLETOR EXTERNO DE LED, CORPO EM VIDRO E ALUMÍNIO, IP 66, TEMP. DE COR DE 6000 A 6500, 220Vac	80	
2	PÇ	REFLETOR EXTERNO DE LED, CORPO EM VIDRO E ALUMÍNIO, IP 66, TEMP. DE COR DE 6000 A 6500, 220Vac	50	
2	PÇ	LUMINÁRIA EXTERNA PARA LÂMPADAS HQI DE 150 A 400W, TIPO ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM ASTE DE UM METRO E BASE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, CORPO EM ALUMÍNIO COM LENTE DE VIDRO E SOQUETE E40.	N/A	
50	ML	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA GALVANIZADA ¾", ELETRODUTOS, CABOS, CONEXÕES, CAIXAS DE PASSAGEM, TERMINAIS, ETC...	N/A	
1	UN	REPARO EM CIRCUITOS INTERROMPIDOS E OU CURTO-CIRCUITADOS, (APROXIMADAMENTE 30 METROS LINEAR)	N/A	
1	UN	MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONFEÇÃO DE BASE EM CONCRETO ARMADO PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO. (DIMENSÕES APROXIMADAS, 0,50 M DE DIÂMETRO POR 1 M DE PROFUNDIDADE	N/A	
60	UN	MÃO DE OBRA, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS NAS LUMINÁRIAS	N/A	
TOTAL				

PÇ = PEÇA ML = METRO LINEAR UN=UNIDADE N/A = NÃO SE APLICA

OBS.: A empresa participante desta Licitação que queira maiores informações entrar em contato com o Engenheiro Vicente Paulo J. de Oliveira, Telefone (11) 3133-3003.

Nome do responsável pela cotação: _____

Assinatura com carimbo da empresa CNPJ

Data: ____/____/____

ANEXO 3

CETESB	EXIGÊNCIAS LEGAIS DE H.S.S.O. PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Nº <i>COS-074-18 - AM</i>
Processo N.º <i>550/2018/300/A</i>	SOC N.º <i>113308</i>	Data: <i>06/08/2018</i>
Documento Base: Termo de Referencia 10/17/AAEM		
Contato: Vicente Paulo J. Carvalho – Telefone (11) 3133-3008		
Descrição do Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de eletricidade para a realização de atividades de manutenção corretiva e instalação de luminárias no sistema de iluminação do pátio da sede da CETESB, situada na Av. Prof. Frederico Hermann Jr., n.º 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo – Capital – CEP: 05459-900 – conforme (anexo1).		

Considerando-se as informações disponíveis, devem ser apresentados os seguintes documentos:

I. COMPROVANTES / DECLARAÇÕES / DOCUMENTOS A ENTREGAR:

- 1- Equipe de Trabalho com nomes, funções e cópias de Fichas de Registro ou Carteira de Trabalho, comprovando cargos e vínculos empregatícios.
- 2- Designação do Profissional da Contratada responsável pelo cumprimento dos assuntos de H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, durante o andamento da obra ou serviço – Anexo 3.6.
- 3- Cópias das Fichas de Recebimento de EPI – Equipamentos de Proteção Individual e de Vestimentas ou Uniformes Profissionais, com assinaturas, de todos os empregados, conforme modelo – Anexo 3.1.
- 4- Cópias dos Comprovantes de Treinamento para o Uso de EPI, com assinaturas, de todos os empregados – Anexo 3.5.
- 5- Entregar cópias dos ASO – Atestados de Saúde Ocupacional de todos os empregados constantes da lista da Equipe de Trabalho, devidamente APTOS às funções designadas;
- 6- Declaração referente à Alimentação dos profissionais, com informações sobre local (is) onde serão feitas e seu custeio, conforme modelo – Anexo 3.3.
- 7- Declaração referente ao Atendimento Médico de Urgência, com informações sobre os procedimentos a serem adotados em casos de Acidente ou Mal Súbito com os profissionais, assim como meio de transporte a ser empregado, Serviço de Saúde (hospital, pronto socorro, etc) aonde será(ão) levado(s) o(s) acidentado(s) ou doente(s) e designação da pessoa da contratada responsável por isso, conforme modelo – Anexo 3.4.
- 8- Apresentar planilha com APT – Análise Prevencionista de Tarefas, ou ARMS – Análise de Riscos – Medidas de Segurança; ou Análise Preliminar de Perigos / Análise Preliminar de Riscos de todas as atividades de todas as etapas a serem desenvolvidas, com a identificação de todos os perigos e riscos envolvidos e as medidas de controle e prevenção, conforme modelo – Anexo 3.2.

- 9- A Contratada deverá dispor de meios de sinalização e isolamento de área quando da necessidade ou envolver risco aos empregados que transitam pelo local.

II. TRABALHOS ESPECÍFICOS – EXIGÊNCIAS:

- 1- Trabalhos em Altura – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Altura, conforme NR-18 e NR-35 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em altura; Carta de anuência para os empregados autorizados a trabalhar em altura, conforme NR-35; Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, dos empregados autorizados a trabalho em altura, devem constar aptidão para trabalho em altura.
- 2- Trabalhos em Instalações Elétricas – Apresentar cópia(s) do(s) Certificado(s) do Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade, conforme item 10.6.1.1 e Anexo II, apresentar cópias(s) do(s) Certificado(s) de Curso Específico na área elétrica, conforme item 10.8.1 e apresentar Anuência formal da empresa, conforme item 10.8.4 da NR-10.
- 3- Trabalhos em Espaços Confinados – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Espaço Confinado, conforme NR-33 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em espaço confinado; Permissão de Entrada e Trabalho em Espaço Confinado, conforme Anexo II da NR-35; Atender as medidas técnicas de prevenção, conforme item 33.3.2 e seus subitens.
- 4- Trabalhos a Quente – Operações de Soldagem e Corte a Quente (se houver): Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Operações de Soldagem e Corte a Quente, Análise Preliminar de Risco específico para trabalho operações de soldagem e corte a quente e Carta de anuência para os empregados autorizados a operar soldagem e corte a quente, conforme NR-18, item 18.11.
- 5- Trabalhos de Demolição, Escavação, Reparo e Construção (se houver) – Atender aos requisitos da NR – 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. (NR – 18).
- 6- Atividades com colas, solventes, tintas, com geração de ruído excessivo e/ou com geração de poeira e/ou outro agente que possa dispersar no ambiente, devem ser realizadas fora do horário de expediente. Os empregados da contratada envolvidos em tais atividades devem utilizar os EPIs adequados ao tipo de risco e seguir as recomendações previstas na Análise Preliminar de Riscos.

III. INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA:

- 1- Antes do início dos serviços, todo e qualquer funcionário da Contratada deverá participar de uma Integração de Segurança que deverá ser elaborada e realizada pelo SESMT da CETESB, consistindo em uma explanação sobre a empresa, suas normas, seus conceitos, as obrigações dos prestadores de serviços e o acompanhamento que será realizado.

- 2- Essa Integração de Segurança também é obrigatória a todo e qualquer funcionário da Contratada que porventura seja integrado à equipe de trabalho após o início dos serviços ou obras.
- 3- Nessa Integração de Segurança a Contratada deverá apresentar todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e MPC (Medidas de Proteção Coletiva) a serem utilizados, para avaliação dos profissionais do SESMT da CETESB.
- 4- A Integração de Segurança deverá ser agendada pelo telefone (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569, com os Técnicos de Segurança do Trabalho, após o recebimento da aprovação da documentação exigida neste Termo de “Exigências Legais de H.S.S.O. para Contratação de Obras e Serviços”.

IV. OBSERVAÇÕES:

- 1- A documentação exigida, referente a H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, deverá ser apresentada em atendimento à legislação pertinente - Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, NR - Normas Regulamentadoras e outras, que são de observância obrigatória pelas empresas públicas e privadas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados com contratos regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.
- 2- Toda documentação exigida deverá ser apresentada em papel identificado com nome da empresa e assinada pelo preposto da mesma.

Técnico Responsável:

Amaro Benedito Soares - Técnico de Segurança do Trabalho

ANEXO 3.1 - MODELO**EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI
TERMO DE RESPONSABILIDADE****Nome:****Cargo:*****Termo de Responsabilidade do Usuário***

Declaro ter recebido gratuitamente da Empresa _____, em virtude da relação que com ela mantenho, os EPIs descritos abaixo. Fico ciente da obrigatoriedade do uso, bem como da devolução no término do contrato de trabalho ou indenização em caso de dano ou extravio, conforme NR06 da Portaria Ministerial nº 3214/78, alterada pela Portaria nº 06 de 09/03/1993.

Qtde	Descrição do EPI	C.A. (*)	Data de Entrega	Assinatura

Empregado

_____	____/____/____
<i>Assinatura</i>	<i>Data</i>

(*) C.A. – Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego

ANEXO 3.3 - MODELO

Ref.: Alimentos dos funcionários
OES _____

DECLARAÇÃO

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins, que será fornecido vale refeição para nossos funcionários, para que façam suas refeições nos restaurantes ao entorno da CETESB.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa

ANEXO 3.4 - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Atendimento de Emergência
OES _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins ser responsável pelo atendimento em casos de emergência, acidente do trabalho ou mal súbito envolvendo nossos empregados, o(s) número(s) do(s) telefone(s) para chamada de emergência é (são) _____, _____. O transporte será feito através _____, onde o empregado será encaminhado ao hospital _____, sendo o Sr. _____ responsável pelo cumprimento deste procedimento.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa

ANEXO 3.5 – MODELO**EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI
REGISTRO DE TREINAMENTO****USO CORRETO DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

O que é EPI, obrigações de empregador, obrigações do empregado, a importância do uso correto dos EPI's – Equipamento de Proteção Individual, EPI X Tarefa, o fornecimento do EPI, a Substituição do EPI, o armazenamento (guarda) do EPI, a higienização do EPI, itens preconizados na Norma Regulamentadora – NR.6.

NOME:	CARGO	RG	ASSINATURA

*Instrutor*_____
*Assinatura*____/____/____
Data

ANEXO 3.6 - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Cumprimento dos Assuntos de H. S. S. O.
OES _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____, (função), portador(a) do RG _____, é responsável pela contratada referente ao cumprimento dos assuntos de H. S. S. O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa